



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**Programa de Pós-Graduação em Bioenergia**

**EDITAL Nº 02/2020 – Oferta de Estudante Especial para o 2º semestre de 2020.**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Mestrado.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando o Ato Executivo 22/2020 de 16/03/2020 que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, e os Atos Executivos 27/2020, n. 29/2020, n. 30/2020 e n. 33/2020 que prorrogaram essa suspensão, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu o Calendário das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato sensu desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais do curso de mestrado, a terem início no segundo período letivo de 2020.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: <http://www.uel.br/proppg/inscrições> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item **“Documentos para Inscrição”**, deste edital.

**I. Do cronograma:**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de <b>Inscrição on line</b>	<b>22 a 24 de julho até às 14 horas</b>
Período de <b>envio de documentos via email</b> para homologação da inscrição	<b>22 a 24 de julho até às 16 horas</b> somente por e-mail: <b>spgce@uel.br</b>
Período de <b>seleção para Mestrado</b>	<b>25 a 27 de julho de 2020</b>
Período de seleção para Doutorado	25 a 27 de julho de 2020
Divulgação do <b>Resultado e Convocação</b> para Matrícula	<b>29 de julho de 2020</b>
Período de Matrícula	<b>30 e 31 de julho de 2020</b>



## II. Das disciplinas ofertadas: (Mestrado em Bioenergia - modalidade remota):

Código/Disciplina	Área de concentração	Docente responsável	Carga horária	Horário disciplina	Nº de Vagas
2 ASR 011/ Matérias-Primas Agroindustriais e Alternativas	Biocombustíveis	Carmen L B Guedes	60h – 4 créditos	01 a 11 Setembro 2020	Até 08
2 ASR 018/ Aspectos e Impactos Ambientais	Biocombustíveis	Carmen L B Guedes	60h – 4 créditos	19 a 30 Outubro 2020	Até 08
2ASR025 Principios y aplicaciones a la conversión de la luz solar en energía eléctrica ...	Energias renováveis	Carmen L B Guedes	30h – 2 créditos	16 a 27 Novembro 2020	Até 08

## III. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação concluído que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

- 2) **Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço spgcce@uel.br.** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**Documentos a serem enviados para o e-mail: spgcce@uel.br, em formato pdf em um único arquivo**, com o assunto: "**inscrição MESTRADO EM BIOENERGIA: Nome do Candidato**", para homologação da inscrição.

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:

**Mestrado:** <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e dois reais) – **somente na Caixa Econômica Federal, conforme especificado no Boleto;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) cópia do histórico escolar da graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá



apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo);

i) outros documentos específicos exigidos pelo Programa.

j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

3) O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **até o dia 24/07/2020, atendendo o horário determinado** neste edital, **pois é necessário enviar o boleto quitado**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras, **junto aos documentos exigidos**

4) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos específicos de cada curso; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

#### IV. Da isenção da taxa de inscrição

**Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017** (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome



do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 20 a 22 de julho de 2020, para o e-mail [proppg@uel.br](mailto:proppg@uel.br);

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até o dia 23 de julho de 2020.

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

**ATENÇÃO:**

**Não esquecer de informar no pedido o nome do Programa e Curso (Mestrado ou Doutorado) para o qual está requerendo a isenção.**

**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 20 a 22 de julho de 2020, para o e-mail [proppg@uel.br](mailto:proppg@uel.br);

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até o dia 23 de julho de 2020.

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

**ATENÇÃO:**

**Não esquecer de informar no pedido o nome do Programa e Curso (Mestrado ou Doutorado) para o qual está requerendo a isenção.**

## V. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

**- Análise do diploma de graduação:** De acordo com o regimento do Mestrado em Bioenergia, poderão concorrer os candidatos graduados nas seguintes grandes áreas do conhecimento ou correlatas: Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências Sociais Aplicadas. Não se aplica às áreas de Saúde e Humanas;



- **Análise do histórico escolar:** Será necessária a verificação do conjunto de disciplinas cursadas pelo candidato durante o curso de graduação a fim de verificar a composição das disciplinas e carga horária respectiva de acordo com as grandes áreas mencionadas anteriormente;

- **O candidato deverá selecionar somente duas disciplinas entre as três ofertadas: Duas na área de concentração em biocombustíveis e uma na área de concentração em energias renováveis**

## VI. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 29 de julho de 2020, a partir das 16h**, por meio de Edital a ser publicado via internet (<http://www.uel.br/pos/redes/index.php/mcc/alunoespecial>) e :  
<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>  
Não será informado resultado por telefone.

## VII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada via Internet, por meio do site da Instituição: [sistemas.uel.br/portaldepos](http://sistemas.uel.br/portaldepos). O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

## VIII. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O envio dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL poderá resultar no indeferimento ou cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

- a) fotocópia da Cédula de Identidade (RG) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- b) fotocópia do Certificado de Reservista (M),
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- d) fotocópia do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
- f) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;





Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:

fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.**

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- g) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula Via Web e enviar os documentos para efetivar a matrícula conforme estará estabelecido no edital de Resultado e Convocação para Matrícula.

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu***, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.uel.br/pos/redes/index.php/mcc/aluno especial>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UEL.

Londrina, 20 de julho de 2020.

**Profa. Dra. Carmen Luisa Barbosa Guedes**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia**